



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
GABINETE DO PREFEITO

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000

DECRETO Nº 696/2024 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

“DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO, CONFORME ESPECIFICA”.

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais na forma da Lei Orgânica do Município de Ponte Serrada, combinada com as Leis nº 6.766/79 de 19 de dezembro de 1979 e Lei nº. 6.063/82 de 24 de maio de 1982 e lei Municipal n. 1.588, de 16 de dezembro de 1999.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento do terreno urbano, registrado sob matrícula 11.131, do Cartório de Registro de Imóveis de Ponte Serrada, com área total **32.979,66m² (trinta e dois mil, novecentos e setenta e nove vírgula sessenta e seis metros quadrados)**, localizado na estrada de acesso ao Rio do Mato, no Bairro São Sebastião, nessa cidade de Ponte Serrada – SC, de propriedade de **ADAIR ANTONIO BORTOLINI**, inscrito no CPF n. 384.900.219-53, e **IVANETE JUSTINA BORTOLINI**, inscrita no CPF n. 556.205.669-00, conforme memorial descritivo e mapa, constante nos anexos I e II, respectivamente.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 13 DE SETEMBRO DE 2024.

ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
GABINETE DO PREFEITO

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO DE DESMEMBRAMENTO

Proprietários: ADAIR ANTONIO BORTOLINI E IVANETE JUSTINA BORTOLINI

Localização: Estrada Geral Acesso ao Rio do Mato

Bairro: São Sebastião

Município: Ponte Serrada

Estado: Santa Catarina

Matrícula: 11.131

Área Total: 32.979,66m²

Refere-se o presente memorial descritivo, do levantamento topográfico para desmembramento de área do imóvel urbano denominado Quadra n° 01 da Chácara 28, localizado no perímetro urbano do município de Ponte Serrada/SC.

SITUAÇÃO ATUAL

Quadra n° 01 com superfície total de 32.979,66 m².

AO NORTE: em 59,94 m confrontando com o prolongamento da Rua Lourenço José Marsango da matrícula 13.140 de propriedade do Município de Ponte Serrada, em 45,69 m, 20,95 m, 21,10 m, 11,88 m, 18,76 m e 13,00 m segue pelo Rio Ponte Serrada confrontando com parte do lote rural n° 3 das matrículas 2.275 e 2.799 de propriedade de Osni Pino Gomes e Marta Pino Gomes, e em 148,64 m confrontando com a Quadra n° 02 da matrícula 9.649 de propriedade de Irvando Cerilo Tormen;

AO SUL: em 40,00 m e 62,64 m confrontando com a Estrada Municipal;

AO LESTE: em 8,80 m, e em 80,62 m confrontando com a Quadra n° 02 da matrícula 9.649 de propriedade de Irvando Cerilo Tormen;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
GABINETE DO PREFEITO

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000

AO OESTE: em 118,81 m confrontando com parte das Chácaras 9, 10, 11 e 12 da matrícula 10.230 de propriedade de Vanderlei Romanini, Clair Romanini, Cláudia Romanini e Dalva Lurdes Romanini, em 74,10 m confrontando com parte das chácaras 11 e 12 da matrícula 7.608 de propriedade de Município de Ponte Serrada, em 16,80 m confrontando com o lote 3 da quadra H da matrícula 4.765 de propriedade de Marcos Fornari de Moura, em 16,80 m confrontando com o lote 2 da quadra H da matrícula 5.311 de propriedade de Rosibel Demarchi, e em 16,80 m confrontando com o lote 01 da quadra H da matrícula 5.410 de propriedade de Marlei Teles Vieira.

SITUAÇÃO DESMEMBRAMENTO

REMANESCENTE: Denominado Lote 01 da Quadra 01

Área Total: 30.508,66 m²

Área Útil: com a superfície total de 26.306,42m²

AO NORTE: em 26,92 m confrontando com o prolongamento da Rua Lourenço José Marsango da matrícula 13.140 de propriedade do Município de Ponte Serrada, em 59,15 m, 36,47 m e 25,52 m confrontando com a “APP/Área Verde” pertencente a (área remanescente) denominada Lote 01 de propriedade de Adair Antonio Bortolini e Ivanete Justina Bortolini da matrícula 11.131, e em 148,64 m confrontando com a Quadra nº 02 da matrícula 9.649 de propriedade de Irvando Cerilo Tormen;

AO SUL: em 15,54 m e 12,20 m confrontando com a (área a desmembrar) denominada Lote 02 de propriedade de Adair Antonio Bortolini e Ivanete Justina Bortolini da matrícula 11.131, em 13,45 m confrontando com a (área a desmembrar) denominada Lote 04 de propriedade de Adair Antonio Bortolini e Ivanete Justina Bortolini da matrícula 11.131, em 18,00 m confrontando com a (área a desmembrar) denominada Lote 05 de propriedade de Adair Antonio Bortolini e Ivanete Justina Bortolini da matrícula 11.131 e em 12,69 m e 30,70 m confrontando com a Estrada Municipal;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
GABINETE DO PREFEITO

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000

AO LESTE: em 80,62 m confrontando com a Quadra nº 02 da matrícula 9.649 de propriedade de Irvando Cerilo Tormen, e em 20,81 m confrontando com a “APP/Área Verde” pertencente a (área remanescente) denominada Lote 01 de propriedade de Adair Antonio Bortolini e Ivanete Justina Bortolini da matrícula 11.131;

AO OESTE: em 43,12 m confrontando com a (área a desmembrar) denominada Lote 05 de propriedade de Adair Antonio Bortolini e Ivanete Justina Bortolini da matrícula 11.131, em 8,57 m confrontando com a (área a desmembrar) denominada Lote 02 de propriedade de Adair Antonio Bortolini e Ivanete Justina Bortolini da matrícula 11.131, em 76,23 m confrontando com parte das Chácaras 9, 10, 11 e 12 da matrícula 10.230 de propriedade de Vanderlei Romanini, Clair Romanini, Cláudia Romanini e Dalva Lurdes Romanini, em 74,10 m confrontando com parte das chácaras 11 e 12 da matrícula 7.608 de propriedade de Município de Ponte Serrada, em 16,80 m confrontando com o lote 3 da quadra H da matrícula 4.765 de propriedade de Marcos Fornari de Moura, em 16,80 m confrontando com o lote 2 da quadra H da matrícula 5.311 de propriedade de Rosibel Demarchi, e em 16,80 m confrontando com o lote 01 da quadra H da matrícula 5.410 de propriedade de Marlei Teles Vieira.

REMANESCENTE: Denominado Lote 01 da Quadra 01

APP/Área Verde: com a superfície total de 4.202,24 m²

AO NORTE: em 33,02 m confrontando com o prolongamento da Rua Lourenço José Marsango da matrícula 13.140 de propriedade do Município de Ponte Serrada, em 45,69 m, 20,95 m, 21,10 m, 11,88 m, 18,76 m e 13,00 m segue pelo Rio Ponte Serrada confrontando com parte do lote rural nº 3 das matrículas 2.275 e 2.799 de propriedade de Osni Pino Gomes e Marta Pino Gomes;

AO SUL: em 59,15 m, 36,47 m e 25,52 m confrontando com a área útil do lote denominado Lote 01 de propriedade de Adair Antonio Bortolini e Ivanete Justina Bortolini da matrícula 11.131;

AO LESTE: em 8,80 m confrontando com a Quadra nº 02 da matrícula 9.649 de propriedade de Irvando Cerilo Tormen;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
GABINETE DO PREFEITO

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000

AO OESTE: em 20,81 m confrontando com a área útil do lote denominado Lote 01 de propriedade de Adair Antonio Bortolini e Ivanete Justina Bortolini da matrícula 11.131.

A DESMEMBRAR: Denominado Lote 02 da Quadra 01 com a superfície total de 767,00m²:

AO NORTE: em 15,54 m e 12,20 m confrontando com a (área remanescente) denominada Lote 01 de propriedade de Adair Antonio Bortolini e Ivanete Justina Bortolini da matrícula 11.131;

AO SUL: em 15,30 m confrontando com a Estrada Municipal, e em 12,50 m com a (área a desmembrar) denominada Lote 03 de propriedade de Adair Antonio Bortolini e Ivanete Justina Bortolini da matrícula 11.131;

AO LESTE: em 8,57 m confrontando com a (área remanescente) denominada Lote 01 de propriedade de Adair Antonio Bortolini e Ivanete Justina Bortolini da matrícula 11.131, e em 40,00 m confrontando com a (área a desmembrar) denominada Lote 03 de propriedade de Adair Antonio Bortolini e Ivanete Justina Bortolini da matrícula 11.131;

AO OESTE: em 42,58 m confrontando com parte das Chácaras 9, 10, 11 e 12 da matrícula 10.230 de propriedade de Vanderlei Romanini, Clair Romanini, Cláudia Romanini e Dalva Lurdes Romanini.

A DESMEMBRAR: Denominado Lote 03 da Quadra 01 com a superfície total de 500,00m²:

AO NORTE: em 12,50 m confrontando com a (área a desmembrar) denominada Lote 02 de propriedade de Adair Antonio Bortolini e Ivanete Justina Bortolini da matrícula 11.131;

AO SUL: em 12,50 m confrontando com a Estrada Municipal;

AO LESTE: em 40,00 m confrontando com a (área a desmembrar) denominada Lote 04 de propriedade de Adair Antonio Bortolini e Ivanete Justina Bortolini da matrícula 11.131;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
GABINETE DO PREFEITO

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000

AO OESTE: em 40,00 m confrontando com a (área a desmembrar) denominada Lote 02 de propriedade de Adair Antonio Bortolini e Ivanete Justina Bortolini da matrícula 11.131;

A DESMEMBRAR: Denominado Lote 04 da Quadra 01 com a superfície total de 538,00m²:

AO NORTE: em 13,45 m confrontando com a (área remanescente) denominada Lote 01 de propriedade de Adair Antonio Bortolini e Ivanete Justina Bortolini da matrícula 11.131;

AO SUL: em 13,45 m confrontando com a Estrada Municipal;

AO LESTE: em 40,00 m confrontando com a (área a desmembrar) denominada Lote 05 de propriedade de Adair Antonio Bortolini e Ivanete Justina Bortolini da matrícula 11.131;

AO OESTE: em 40,00 m confrontando com a (área a desmembrar) denominada Lote 03 de propriedade de Adair Antonio Bortolini e Ivanete Justina Bortolini da matrícula 11.131;

A DESMEMBRAR: Denominado Lote 05 da Quadra 01 com a superfície total de 666,00m²:

AO NORTE: em 18,00 m confrontando com a (área remanescente) denominada Lote 01 de propriedade de Adair Antonio Bortolini e Ivanete Justina Bortolini da matrícula 11.131;

AO SUL: em 18,00 m confrontando com a Estrada Municipal;

AO LESTE: em 43,12 m confrontando com a (área remanescente) denominada Lote 01 de propriedade de Adair Antonio Bortolini e Ivanete Justina Bortolini da matrícula 11.131;

AO OESTE: em 40,00 m confrontando com a (área a desmembrar) denominada Lote 04 de propriedade de Adair Antonio Bortolini e Ivanete Justina Bortolini da matrícula 11.131.

